



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04  
Nº 96

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 17 de Novembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

## NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **EXAMES RADIOLÓGICOS**, para os quais existe demanda junto aos Usuários do SUS da municipalidade, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**LOCAL E DATA:** a partir de **04 de Dezembro de 2020, ficando o credenciamento aberto aos interessados todas as sextas-feiras subsequentemente, sempre das 13:30h as 17h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL INEXIGIBILIDADE, Nº. 010/2020**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 18/11/2020.

**Valor estimado/máximo:** R\$ 112.800,00.

Cordeiro, 16 de Novembro de 2020.

Kelly Silva Bonifácio  
Presidente da CPL

## EXTRATO

### **Processo Administrativo n. 93/2020**

**Objeto:** Proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade privada e sem fins lucrativos para fins de celebração de Termo de Colaboração.

**Justificativa para ausência de chamamento público:** O art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014 prevê que é inexigível o chamamento público quando inviável a competição em razão da natureza singular do objeto de parceria. Tendo em vista a existência de uma única organização da sociedade civil que presta serviços a portadores de necessidades especiais e suas famílias, devidamente regularizada junto ao Município de Cordeiro, é inviável a competição de organizações, conforme justificativa apresentada no presente processo. O devido repasse será realizado conforme Portaria nº 378, de 07/05/2020 do Ministério de Estado da Cidadania.

**Entidade:** Núcleo de Atenção a Terceira Idade – “Moacir Pinho Coelho”

**CNPJ:** 30.177.612/0001-15

**Endereço:** Rua Evaristo Regazzi, sem número, Bairro Retiro Poético – Cordeiro/RJ

**Valor da parceria:** R\$ 38.981,40 (Trinta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração.

Cordeiro, 05 de novembro de 2020

Renata da Costa Ferreira  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

## PROCESSO Nº 0055/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EPI PARA OS FUNCIONÁRIOS – LUVA DE LÁTEX

**FORNECEDOR:** FABIO LUIZ ROSA BAPTISTA - ME

## DECISÃO

O fornecedor **FABIO LUIZ ROSA BAPTISTA - ME**, sediado à Rua Paulo Peixoto, nº 46 – sobrado – Bairro Retiro Poético, Cordeiro/RJ, CEP 28.540-000, CNPJ 37.088.510/0001-72, após êxito na contratação resultante de cotação de preços, na forma do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, recebeu ordem de entrega dos produtos pactuados e não cumpriu a obrigação assumida através da proposta inicial apresentada.

O FMASDH notificou a empresa, concedendo-lhe mais prazo para atendimento do objeto contratado, sendo que, apesar das promessas realizadas, não cumpriu a obrigação assumida com o órgão público.

Assim sendo, considerando todas as informações constantes no referido processo, bem como o evidente descumprimento das obrigações ajustadas com a Administração Municipal, após ampla defesa e contraditório, **DECIDO pela suspensão da Empresa FABIO LUIZ ROSA BAPTISTA – ME de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Cordeiro/RJ, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município.**

Lei 8.666/93:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.”

Publique-se a presente decisão.

Cordeiro, 13 de julho de 2020.

RENATA DA COSTA FERREIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

## DECRETO Nº 128/2020

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **DECRETA:**

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Rodrigues  
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra  
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon  
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Pinto  
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto  
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

PROCESSO	BENEFICIÁRIO	EMP.	EXERCÍCIO	SIT.	VALOR
520/2017	MKR QUALITEC ENG. E ELET. LTDA.	850	2018	P	R\$ 835,64
479/2019	SERVIDORES DA SAÚDE	889	2019	P	R\$ 128,29
537/2019	SERVIDORES DA SAÚDE	1022	2019	P	R\$ 252,72
537/2019	SERVIDORES DA SAÚDE	1023	2019	P	R\$ 532,05
547/2019	SERVIDORES DA SAÚDE	1038	2019	P	R\$ 369,48
027/2018	LAB. CORD. DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	1099	2019	P	R\$ 45,50
<b>TOTAL PROCESSADOS</b>					<b>R\$ 2,163,68</b>

**Art. 2º** - Após os cancelamentos das inscrições, os pagamentos que vierem a serem reclamados, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, em Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito



***Cidade Exposição***